



**TC 002.916/2003-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Alagoinhas/BA.

**Responsáveis:** Joseildo Ribeiro Ramos (159.633.305-72); João Batista Fiscina (025.394.545-34); Teixeira Engenharia & Comércio Ltda. (42.042.259/0001-45).

### DESPACHO

Considerando que os presentes autos contêm decisão definitiva de mérito, contra a qual em princípio não é cabível, no atual estágio processual, a interposição de novo recurso de reconsideração, recebo o pleito acostado às fls. 980/981 como mera petição, indeferindo os pedidos nela formulados, por falta de amparo legal e regimental, sem prejuízo de determinar que a unidade técnica dê ciência dessa deliberação aos interessados.

À Secex/RS para as providências pertinentes.

Brasília, de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
Relator